



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Manutenção de Sistemas Preventivos Contra Incêndio – Sede CRCSC

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, bem como fundamentar eventual aquisição de novos equipamentos, caso constatada a inviabilidade técnica de recuperação de parte do acervo atual.

2. SITUAÇÃO ATUAL DOS EQUIPAMENTOS

Atualmente, o prédio sede do CRCSC dispõe dos seguintes equipamentos:

*19 extintores de pó químico seco (PQS) – 4kg

*13 extintores de CO₂ – 6kg

*01 extintor de pó ABC – 4kg

*10 mangueiras de incêndio

Os equipamentos encontram-se devidamente instalados, sinalizados e em conformidade com o projeto preventivo aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). A edificação está regular perante o CBMSC.

Entretanto, no mês de fevereiro de 2026, vence o prazo regulamentar para realização da manutenção de nível 2, exigindo inspeção técnica completa, recarga e testes hidrostáticos conforme aplicável.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

A obrigatoriedade da manutenção decorre das seguintes normas técnicas e regulamentações:

3.1 Extintores de Incêndio

*ABNT NBR 12962 – Inspeção e manutenção de extintores de incêndio

*ABNT NBR 15808 e 15809 – Extintores portáteis

* Instruções Normativas do CBMSC

A manutenção de nível 2 compreende:

- * Desmontagem completa do equipamento;
- * Verificação do agente extintor;
- * Substituição de componentes internos (vedações, válvulas, mangueiras);
- * Recarga do agente extintor;
- * Ensaio de estanqueidade;
- * Ensaio hidrostáticos quando exigido;
- * Emissão de selo de conformidade.

3.2 Mangueiras de Incêndio

*ABNT NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados com mangueiras de incêndio

Prevê:

- * Ensaio hidrostático periódico;
- * Inspeção visual e interna;
- * Teste de pressão;
- * Substituição em caso de falhas estruturais.

3.3 Responsabilidade Técnica

A execução do serviço exige:

- * Empresa registrada no CREA;
- * Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- * Emissão de Laudo Técnico conclusivo atestando a conformidade.

A exigência de ART garante rastreabilidade técnica, responsabilização profissional e validade legal perante fiscalização.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção é imprescindível pelos seguintes fundamentos técnicos:

4.1 Segurança da edificação e dos ocupantes

Equipamentos vencidos ou sem manutenção podem falhar no momento do sinistro, comprometendo:

- * Evacuação segura;
- * Combate inicial ao foco de incêndio;
- * Integridade patrimonial e física.

4.2 Conformidade legal e manutenção do AVCB

A ausência de manutenção pode:

- * Impedir renovação de alvará;

- * Gerar autuação administrativa;

- * Enquadrar a instituição em responsabilidade civil e administrativa.

4.3 Redução de riscos institucionais

Sob a ótica da gestão de riscos:

- * Mitiga riscos operacionais;

- * Evita responsabilização de gestores;

- * Atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, CF).

Conclusão técnica: A manutenção não é discricionária, mas obrigatória e vinculada à legislação técnica vigente.

5. JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS

Durante a manutenção de nível 2, pode ser constatada a inviabilidade técnica de recuperação de determinados equipamentos.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se nos seguintes casos:

5.1 Reprovação em ensaio hidrostático

Extintores ou mangueiras que apresentem:

- * Perda estrutural do cilindro;

- * Corrosão interna;

- * Deformações;

- * Vazamentos.

Nesses casos, a norma técnica determina a condenação.

5.2 Vida útil esgotada

Extintores possuem vida útil limitada conforme fabricante e norma técnica. A substituição evita recorrentes manutenções corretivas.

5.3 Custo de manutenção superior ao custo de reposição

Quando:

- * O custo de recuperação ultrapassar percentual significativo do valor de um equipamento novo;

- * Houver recorrência de falhas.

Do ponto de vista econômico e técnico, a substituição passa a ser mais vantajosa.

Conclusão técnica: A aquisição de novos equipamentos é medida preventiva, econômica e juridicamente adequada, caso identificada inviabilidade de recuperação.

6. CONCLUSÃO

Considerando:

- * A obrigatoriedade normativa de manutenção periódica;

- * O vencimento da manutenção em fevereiro de 2026;

- * A necessidade de emissão de laudo técnico com ART;

- * A mitigação de riscos à vida e ao patrimônio;

* A manutenção da regularidade junto ao CBMSC;

Conclui-se pela:

- ✓ Contratação imediata de empresa especializada para execução da manutenção de nível 2 dos extintores e mangueiras da sede do CRCSC;
- ✓ Exigência de emissão de laudo técnico e ART devidamente registrada no CREA.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, prevenção de riscos e responsabilidade administrativa, garantindo a continuidade da regularidade institucional perante os órgãos fiscalizadores.

Como não é possível aferir a necessidade de aquisição/substituição dos equipamentos antes da realização da manutenção, deve ser contratada inicialmente a manutenção legal exigida, avaliando a necessidade quando da realização dos serviços.

2. Descrição sucinta do objeto

Serviço de manutenção de nível 2 com emissão de ART e laudo dos seguintes equipamentos:

- *19 extintores de pó químico seco (PQS) – 4kg;
- *13 extintores de CO₂ – 6kg;
- *01 extintor de pó ABC – 4kg;
- *10 mangueiras de incêndio.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação Está prevista no PCA 2025, item 58, com valor de R\$ 25.000,00.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 18/03/2026.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 25/02/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248425** e o código CRC **1EC899E4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1248425

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 30/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sr. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Eduardo Santos Oliveira (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 04/03/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1248425).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 25/02/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248616** e o código CRC **AFE42C16**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de serviço de manutenção nível 2, com emissão de ART e laudo técnico, abrangendo 19 extintores PQS 4kg, 13 extintores CO₂ 6kg, 1 extintor ABC 4kg e 10 mangueiras de incêndio – Processo SEI n.º 9079626110000692.000023/2026-03.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula nº 254, coordenador; e

II – Eduardo Santos Oliveira – matrícula nº 282, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP, TR e GR).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 04/03/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 26/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249048** e o código CRC **2675896E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000023/2026-03.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	contratação de serviço de manutenção nível 2, com emissão de ART e laudo técnico, abrangendo 19 extintores PQS 4kg, 13 extintores CO ₂ 6kg, 1 extintor ABC 4kg e 10 mangueiras de incêndio.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	X	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 26/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249393** e o código CRC **4946283E**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1249393

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 040/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 041/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254498** e o código CRC **D0CC0949**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1254498

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 040/2026 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 041/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 02/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254502** e o código CRC **42C53D45**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1254502

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 041/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 02/03/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254505** e o código CRC **A4D3FF39**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1254505

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria de Designação nº 041/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/03/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254507** e o código CRC **7A363844**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1254507



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem por objetivo a realização de manutenção de nível II nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC.
- 1.2. Os equipamentos existentes na edificação são compostos por extintores de incêndio e mangueiras hidráulicas, os quais integram o sistema preventivo contra incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
- 1.3. A manutenção periódica desses equipamentos é obrigatória, conforme estabelecido nas normas técnicas aplicáveis, especialmente:
 - 1.3.1. ABNT NBR 12962 – Inspeção e manutenção de extintores de incêndio;
 - 1.3.2. ABNT NBR 15808 e 15809 – Extintores de incêndio portáteis;
 - 1.3.3. ABNT NBR 12779 – Inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio;
 - 1.3.4. Normas e instruções técnicas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.
- 1.4. A manutenção de nível II compreende procedimentos técnicos como desmontagem dos equipamentos, verificação do agente extintor, substituição de componentes internos, recarga, ensaios de estanqueidade e testes hidrostáticos, quando aplicáveis.
- 1.5. A ausência dessa manutenção pode comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, além de impactar a regularidade da edificação perante o CBMSC, podendo resultar em autuações administrativas ou dificuldades na renovação de alvarás.
- 1.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a segurança da edificação, a integridade física dos ocupantes e a preservação do patrimônio institucional, além de assegurar a conformidade técnica e legal do CRCSC perante os órgãos fiscalizadores.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento dos equipamentos atualmente instalados na sede

do CRCSC.

2.2. A contratação deverá contemplar a manutenção dos seguintes equipamentos:

- 2.2.1. 19 (dezenove) extintores de pó químico seco – PQS – 4 kg;
- 2.2.2. 13 (treze) extintores de dióxido de carbono – CO₂ – 6 kg;
- 2.2.3. 01 (um) extintor de pó ABC – 4 kg;
- 2.2.4. 10 (dez) mangueiras de incêndio, com realização de teste hidrostático.

2.3. Além da execução dos serviços de manutenção, deverá ser realizada a emissão de laudo técnico dos equipamentos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado.

2.4. Os quantitativos definidos correspondem exatamente aos equipamentos existentes na edificação, não havendo previsão de quantitativos excedentes.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, localizados na região da Grande Florianópolis.
- 3.2. Foram obtidas três cotações de mercado, contemplando a execução dos serviços nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3. Os valores coletados encontram-se detalhados no Mapa Comparativo de Preços, documento integrante do presente processo, sendo observados os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços na Administração Pública.
- 3.4. A pesquisa realizada permitiu identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não se vislumbra vantajosidade no parcelamento da contratação. Os serviços possuem natureza técnica integrada, envolvendo manutenção, testes e emissão de laudos técnicos referentes aos equipamentos do sistema de combate a incêndio da edificação. A execução por um único fornecedor especializado possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos serviços executados e melhor acompanhamento da execução contratual, evitando eventuais incompatibilidades entre serviços realizados por empresas distintas. Assim, conclui-se que a contratação conjunta constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada, tendo por finalidade garantir a manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. A realização do serviço contribui para a segurança da edificação, a preservação do patrimônio institucional e a manutenção da regularidade do imóvel perante os órgãos fiscalizadores, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e prevenção de riscos na Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264237** e o código CRC **4CEF7CD8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo servidor Renan Sefrim, matrícula nº 232, Auxiliar de Manutenção Predial do CRCSC.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preços foi realizada em observância aos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente no que dispõe o art. 5º, que prevê os critérios para obtenção de preços de referência nas contratações públicas. Nos termos da referida norma, a pesquisa de preços pode ser realizada mediante os seguintes parâmetros:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços ou em banco de preços em saúde;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV – pesquisa direta com fornecedores;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

No presente caso, optou-se pela utilização do inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores especializados no fornecimento e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, localizados na região da Grande Florianópolis. Os fornecedores foram consultados com base nos mesmos quantitativos e especificações técnicas dos serviços, contemplando a manutenção de nível II dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo recarga de extintores, testes hidrostáticos em mangueiras, emissão de laudo técnico e ART.

Quanto aos demais parâmetros previstos no art. 5º da IN nº 65/2021, estes não foram utilizados pelos seguintes motivos:

Inciso I – não se aplica ao objeto da contratação, uma vez que o Painel de Preços não apresenta composição de custos unitários padronizados para serviços específicos de manutenção de extintores e testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio.

Inciso II – embora existam contratações públicas semelhantes, verificou-se que os valores praticados variam significativamente conforme o quantitativo de equipamentos, localização da unidade contratante e escopo dos serviços, o que poderia comprometer a comparabilidade direta dos valores, conforme se verifica nas consultas ao PNCP (SEI 1264864, SEI 1264866 e SEI 1264867)

Inciso III – não foram identificados sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo que apresentassem preços padronizados para os serviços específicos objeto da contratação;

Inciso V – a base nacional de notas fiscais eletrônicas não foi utilizada por não apresentar dados suficientemente detalhados que permitam identificar com precisão os serviços de manutenção de nível II em extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a especificidade técnica dos serviços, a pesquisa direta com fornecedores mostrou-se o parâmetro mais adequado para obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a razoabilidade e a economicidade da contratação.

Portanto, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a consulta direta a fornecedores locais, por e-mail (SEI 1264871), que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Fornecedor 01 – MZ EXTINTORES			
QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	LAUDO ART	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	REC.NÍVEL II EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
19	REC.NÍVEL II EXTINTOR PQSP 4KG BC	R\$ 45,00	R\$ 855,00
10	TESTE HIDROST.MANGUEIRA 1.½ X 15M I	R\$ 10,00	R\$ 100,00
1	REC.NÍVEL II EXTINTOR ABC PQSP 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.690,00

Fornecedor 02 – EXTINCÊNDIO			
QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	LAUDO ART	R\$ 890,00	R\$ 890,00
13	REC.NÍVEL II EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 145,00	R\$ 1.855,00
19	REC.NÍVEL II EXTINTOR PQSP 4KG BC	R\$ 65,00	R\$ 1.235,00
10	TESTE HIDROST.MANGUEIRA 1.½ X 15M I	R\$ 15,00	R\$ 150,00
1	REC.NÍVEL II EXTINTOR ABC PQSP 4 KG	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.235,00

Fornecedor 03 – NACIONAL EXTINTORES			
QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	LAUDO ART	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	REC.NÍVEL II EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 113,00	R\$ 1.469,00
19	REC.NÍVEL II EXTINTOR PQSP 4KG BC	R\$ 48,00	R\$ 912,00
10	TESTE HIDROST.MANGUEIRA 1.½ X 15M I	R\$ 15,00	R\$ 150,00
1	REC.NÍVEL II EXTINTOR ABC PQSP 4 KG	R\$ 58,00	R\$ 58,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.389,00

Os valores acima contemplam a execução dos serviços para os seguintes equipamentos existentes na sede do CRCSC:

19 extintores de pó químico seco (PQS) – 4 kg;

13 extintores de dióxido de carbono (CO₂) – 6 kg;
01 extintor de pó ABC – 4 kg;
10 mangueiras de incêndio, com realização de teste hidrostático;
emissão de laudo técnico e ART.

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, não se verificando valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Eduardo Santos Oliveira
Membro da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264427** e o código CRC **B898D6AA**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1264427

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 97/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF3/SC

Unidade compradora: 926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03678523000180-1-000135/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa devidamente certificada e especializada na execução de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, que deverá realizar as atividades com profissionais qualificados e equipamentos adequados, garantindo que todos os equipamentos estejam em plenas condições de funcionamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Itens			
Arquivos			
Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1	R\$ 1.300,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 84/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF3/SC

Unidade compradora: 926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03678523000180-1-000121/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Seleção da proposta mais vantajosa para a manutenção e recarga de 21 (vinte e um) extintores de incêndio e a manutenção de 06 (seis) mangueiras de combate a incêndio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.118,36

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1	R\$ 1.118,36

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

<>

Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 81/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-003144/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos extintores e mangueiras de extinção de incêndio dos prédios Sede, Depósito Geral e Depósito de Urnas do TRE-SC, bem como dos prédios dos Cartórios Eleitorais do Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 40.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 40.000,00
--	--

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1	R\$ 40.000,00

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/3144

Anexo PNCP 3 (1264867)

SEI 9079626110000692.000023/2026-03 / pg. 26

1/2

10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

COTAÇÃO FORNECEDOR 1
MZ EXTINTORES



Mz Extintor 2

Conta comercial



DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ...

1 página • 37 kB • PDF

10:16



10 de fevereiro de 2026

*Mensagem apagada*

10:56

A MZ Extintores agradece seu contato.

10:56

Bom dia gostaria de cotação de recarga dos extintores e teste mangueiras para Conselho Regional Contabilidade de Santa Catarina
São 19 PÓ BC 4 KG
13 Co2 6 kg
1 PO ABC 4 kg
10 Mangueiras Testes
Retirada no local
1 LAUDO EXTINTORES ART
1 LAUDO DAS MAGUEIRAS ART
CNPJ [83.901.983 0001 64](#)
Atenciosamente,

10:57 ✓✓

Vou te passar para o setor de vendas

13:45

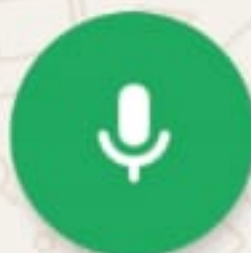
Já irão lhe atender

13:46

Ok 14:02 ✓✓



Mensagem



**MZ EXTINTORES**

Telefone: (48) 3342-2388 / () -
RUA ADOLFO LOPES MACIAL, 370
ARIRIU - Cep: 88135-190 - PALHOÇA - SC
CNPJ: 03548929000148 | I.E.: 253975840

Orçamento Nº: 2026214

Data 10/02/2026

Cliente: 3221 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900**CEP:** 88015-710**Bairro:** CENTRO**Cidade:** FLORIANOPOLIS**UF:** SC**CNPJ:** CNPJ: 83.901.983/0001-64**Inscrição Estadual:****Fone:** (48) 3027-7004**E-mail:** licitacao2@crcsc.org.br; coordenador.licitacao

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	GUIA DO CREA PARA ART	R\$ 120,00	R\$ 120,00

VALOR DOS SERVIÇOS R\$: R\$ 120,00

ITEM	QTDE	PRODUTOS	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	13	REC.NÍVEL II EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
3	19	REC.NÍVEL II EXTINTOR PQSP 4KG BC	R\$ 45,00	R\$ 855,00
4	10	TESTE HIDROST.MANGUEIRA 1.½ X 15M I	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	1	REC.NÍVEL II EXTINTOR ABC PQSP 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 55,00

VALOR DOS PRODUTOS R\$: R\$ 2.570,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$: **R\$ 2.690,00**

OBS:
Obs: AS RECARGAS OU RETESTES DESCRITOS NESTE ORÇAMENTO NÃO INCLUEM POSSÍVEIS TROCAS DE PEÇAS, TAIS
COMO, VÁLVULAS, MANGUEIRAS, DISFUSORES E MANOMETROS.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...28 DIAS

TIPO DE PAGAMENTO.....: BOLETO

PRAZO PARA ENTREGA.....: 10 dias

VALIDADE DO ORÇAMENTO.....:30 dias

MZ EXTINTORES

Vendedor
LUCIANO

Venda e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio

**COTAÇÃO FORNECEDOR 2
EXTINCÊNDIO**



Extincedio
Extincendio



10 de fevereiro de 2026

Bom dia aqui fala Renan do Conselho Regional Contabilidade

09:49 ✓✓

Gostaria de fazer cotação pra recarga e teste dos extintores

09:50 ✓✓

São 19 PO BC 4 Kg 09:50 ✓✓

13 Co2 6kg 09:51 ✓✓

10 Mangueira 09:51 ✓✓

1 Pó ABC 4 kg Editada 09:51 ✓✓

1 laudo dos extintores e 1 laudo mangueira

09:51 ✓✓

Se possível enviar orçamento por e-mail manutencao1@crcsc.org.br

09:52 ✓✓

bom dia 09:57

qual cnpj? 09:57

Cnpj 83.901.983.0001 64 09:57 ✓✓

Conselho Regional Contabilidade

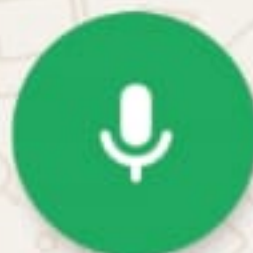
09:57 ✓✓

tu precisa da ART ou o laudo do inmetro te serve? Laudo do inmetro não cobramos..

10:22



Mensagem



NÃO É DOCUMENTO FISCAL
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO



DENOMINAÇÃO: EXTINCENDIO COMERCIO MATEIRAIS C INC LTDA

CNPJ: 75.526.111/0001-35 I.E: 250843366

Data: 10/02/2026

End.: R GAL EURICO GASPAR DUTRA 242

Bairro: ESTREITO

Cidade: Florianopolis

UF: SC

CEP: 88.010-100

Contato: 4832445390

Cliente: 733 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI CPF/CNPJ: 83901983000164

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL - 1900

Bairro: CENTRO

Cidade: Florianopolis

UF: SC

CEP: 88.015-710

Contato: 4830277003 / COMPRAS1@CRCSC.ORG.BR

DAV-OS Nº: 0000000005409 CUPOM FISCAL Nº: ----- Vendedor: MARCEL

Modelo:

Marca:

Fabricação:

Esse orçamento não contempla a emissão de ART.

Produto(s)

Item	Código	Local Id.	Descrição	UN	Qtde	Valor	Total
4	1914	1915	MANUTEN O EXTINTOR PO QUIMICO ABC 4KG NIVEL 2	UN	1	75,00	75,00
							75,00

Serviço(s)

Item	Código	Local Id.	Descrição	UN	Qtde	Valor	Total
1	1029	962	MANUTENCAO EXTINTOR PQSP BC 4 KG NIVEL 3 SEM EMIS	UN	19	65,00	1.235,00
2	1033	967	MANUTENCAO EXTINTOR CO2 6 KG NIVEL 3 SEM EMISSAO	UN	13	145,00	1.885,00
3	1037	970	TESTE MANGUEIRA INCENDIO 1 1 2 SEM EMISSAO ART	UN	10	15,00	150,00
5	1721		LAUDO ART EXTINTOR / TESTE DE MANGUEIRAS	UN	1	890,00	890,00

4.160,00

Condições de Pagamento

Total

4.235,00

1 10/02/2026 4.235,00 Em Aberto

Assinatura do Cliente

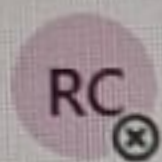
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

**COTAÇÃO FORNECEDOR 3
NACIONAL EXTINTORES**



ata

Orçamento pra recarga e testes extintores

 Resumir

Renan Sefrin - CRCSC



Para: vendas_nacionalextintores@hotmail.com

Ter, 10/02/2026 10:02

Bom dia gostaria de cotação de recarga dos extintores e teste mangueiras

São 19 PÓ BC 4 KG

13 Co2 6 kg

1 PO ABC 4 kg

10 Mangueiras

1 LAUDO EXTINTORES ART

1 LAUDO DAS MAGUEIRAS ART

CNPJ 83.901.983 0001 64

Atenciosamente,

**RENAN GUILHERME SEFRIN**

Auxiliar em manutenção predial

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> |manutencao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7065

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

POR
PTB210:52
21/02/2026



(48) 99867-4830

NACIONAL EXTINTORES

Telefone: (48) 3341-2527 - (48) 3341-5472 - (48) 99867-4830
RUA GOV. PEDRO IVO CAMPOS, 99 (PREDIO)
JARDIM ELDORADO - Cep: 88133-580 - PALHOCA - SC
CNPJ: 04.553.529/0001-93 | I.E.: 254248578
Registro Inmetro N° 682
- e-mail: vendas_nacionalextintores@hotmail.com

Orçamento N°: 2026483
Data 11/02/2026

Cliente: 942 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Nome Fant: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 **Compl.:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 88015-710 **Cidade:** FLORIANOPOLIS **UF:** SC
CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64 **IE:**
Telefones: (48)3027-7000 | Whatsapp: (48)99688-5670
E-mail: manutencao1@crcsc.org.br

A/C: RENAN GUILHERME SEFRIN

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG TIPO BC	19,00	UN	48,00	912,00
2	40	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	13,00	UN	113,00	1.469,00
3	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG TIPO ABC	1,00	UN	58,00	58,00
4	577	TESTES DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE DE 1.1/2 POLEGADA	10,00	UN	15,00	150,00
5	674	LAUDO E ART MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE HIDRANTE	1,00	UN	800,00	800,00
Total Produtos:			44,00			3.389,00

TOTAL R\$ 3.389,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias úteis
IMPOSTOS INCLUSOS
FRETE: CIF (X) FOB ()

Vendedor: CLAUDIO ALVES

Telefone: (48) 9903-0075

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/XX/2026, com término às 18h do dia xx/xx/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, contemplando recarga/manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras, com emissão de laudo técnico e ART, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente

habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Modelo Troféu

Anexo III - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Emissão de laudo técnico e ART	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	Recarga/manutenção de extintor CO ₂ 6kg	Unidade	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
3	Recarga/manutenção de extintor PQS 4kg	Unidade	19	R\$ 45,00	R\$ 855,00
4	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1½” x 15m	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	Recarga/manutenção de extintor ABC 4kg	Unidade	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção periódica dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC.
- 3.2. A manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio é exigida pelas normas técnicas aplicáveis e pelas diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos em situações de emergência, bem como para manter a regularidade da edificação perante os órgãos fiscalizadores.
- 3.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a segurança patrimonial e das pessoas que utilizam as instalações da entidade.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

- 4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, nº 587 Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-600. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, materiais, tributos e encargos necessários à execução do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da conclusão dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.2.2. Determinar que a Contratada refaça o serviço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito;
 - 5.2.3. Determinar complementação do objeto quando houver divergência de quantidade ou especificação.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do atendimento integral das condições contratadas.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CRCSC, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5001; Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000023/2026-03)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de laudo técnico e ART	Unidade	1	R\$	R\$
2	Recarga/manutenção de extintor CO ₂ 6kg	Unidade	13	R\$	R\$
3	Recarga/manutenção de extintor PQS 4kg	Unidade	19	R\$	R\$
4	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1½” x 15m	Unidade	10	R\$	R\$
5	Recarga/manutenção de extintor ABC 4kg	Unidade	1	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264918** e o código CRC **57B433B1**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1264918

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados a Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando o Estudo Técnico Preliminar Simplificado e o Aviso de Contratação Direta.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2026, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC.

Atenciosamente,

Eduardo Santos Oliveira

Membro da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/03/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265153** e o código CRC **C8B87286**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 11/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000023/2026-03

Assunto: Serviço de manutenção de nível 2 com emissão de ART e laudo dos seguintes equipamentos: *19 extintores de pó químico seco (PQS) – 4kg; *13 extintores de CO₂ – 6kg; *01 extintor de pó ABC – 4kg; *10 mangueiras de incêndio.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2026](#) (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **58** pelo valor de **R\$ 25.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho / relatório nº **1265153** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade a obrigatoriedade normativa de manutenção periódica;

Considerando o vencimento da manutenção em fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de emissão de laudo técnico com ART;

Considerando a mitigação de riscos à vida e ao patrimônio;

Considerando a manutenção da regularidade junto ao CBMSC;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais)**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, atividade **5001** do Plano de Trabalho do Exercício de 2026, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
58	ATENDER SERVIÇOS EMERGENCIAIS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (LAUDOS,PROJETOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS,PPCI, REAVALIAÇÃO DE ATIVOS)	R\$ 25.000,00	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001	GERÊNCIA OPERACIONAL	Estimativa realizada pelo Sr. Jhonatan Alberto Costa com base no histórico de contratações.

Figura 2.



5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liqu
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	55.292,00	0,00	55.292,00	42.942,96	42.942,96	12.349,04	3.316,00	6,00	51,97
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	56.534,00	0,00	56.534,00	56.534,00	56.534,00	0,00	4.282,85	7,58	52,28
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	221.151,00	0,00	221.151,00	221.151,00	221.151,00	0,00	12.171,12	5,50	208,97
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	590,00	590,00	7.410,00	590,00	7,38	7,41
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3,00
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	2.530,75	7,23	32,44



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 05/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265234** e o código CRC **3A8C95CA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 011/2026/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000023/2026-03
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Serviço de manutenção de extintores para incêndio

Parecer 011/26/DIR

Em 06 de março de 2026.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.000023/2026-03 – Serviço de manutenção de extintores para incêndio.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000692.000023/2026-03 de 25 fevereiro de 2026, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000692.000023/2026-03.

Considerando parecer 11/2026 de 05 de março de 2026 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 06/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265862** e o código CRC **0DDD9AFC**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1265862

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1265862), que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 09/2026, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/03/2026, às 04:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268099** e o código CRC **3B80F62B**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1268099

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 36/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000023/2026-03

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/03/2026, às 04:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268100** e o código CRC **EAC1BC73**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa de licitação nº 09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/03/2026, às 04:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268101** e o código CRC **CCB52E5F**.

Parecer Jurídico nº 15/26

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000692.000023/2026-03

Assunto: Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível 2 nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1264427);
- ETP Simplificado;
- Aviso de Contratação Direta (com TR e modelo de proposta anexados) indicando a pertinência da escolha da fornecedora por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, conclusivo quanto à adequação da motivação, da justificativa, bem como da disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;
- Termo de abertura.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, análise de riscos e projeto básico ¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição/contratação de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído,

¹IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema, aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção "Não" no campo "Compra Com Disputa?"**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no Manual de Contratações desta Casa (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contigo na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria⁴. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da

⁴ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Lei n. 14.133/21⁵, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁶ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1268100, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1264918, o qual anexa, em seu teor, Termo de Referência com as demais descrições necessárias, bem como modelo de proposta). **No ponto, apenas orienta-se a retificação da referência dos anexos, onde, por equívoco, constou, ao final do mencionado Aviso, “Anexo II – Modelo Troféu”.**

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese,

⁵ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁶ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁷. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, uma vez observadas as considerações formuladas neste parecer (devidamente destacadas), tendo em vista o valor e a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela **aprovação** da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

⁷ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

(...).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 12/03/2026, com término às 18h do dia 16/02/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, contemplando recarga/manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras, com emissão de laudo técnico e ART, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente

habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Emissão de laudo técnico e ART	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	Recarga/manutenção de extintor CO ₂ 6kg	Unidade	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
3	Recarga/manutenção de extintor PQS 4kg	Unidade	19	R\$ 45,00	R\$ 855,00
4	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1½” x 15m	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	Recarga/manutenção de extintor ABC 4kg	Unidade	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção periódica dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC.
- 3.2. A manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio é exigida pelas normas técnicas aplicáveis e pelas diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos em situações de emergência, bem como para manter a regularidade da edificação perante os órgãos fiscalizadores.
- 3.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a segurança patrimonial e das pessoas que utilizam as instalações da entidade.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

- 4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, nº 587 Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-600. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, materiais, tributos e encargos necessários à execução do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da conclusão dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.2.2. Determinar que a Contratada refaça o serviço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito;
 - 5.2.3. Determinar complementação do objeto quando houver divergência de quantidade ou especificação.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do atendimento integral das condições contratadas.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CRCSC, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5001; Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000023/2026-03)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de laudo técnico e ART	Unidade	1	R\$	R\$
2	Recarga/manutenção de extintor CO ₂ 6kg	Unidade	13	R\$	R\$
3	Recarga/manutenção de extintor PQS 4kg	Unidade	19	R\$	R\$
4	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1½" x 15m	Unidade	10	R\$	R\$
5	Recarga/manutenção de extintor ABC 4kg	Unidade	1	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 11/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1272058** e o código CRC **7250D3C4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1272058

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 41/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000023/2026-03

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta do serviço objeto do presente processo administrativo com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1289570, 1289571, 1289573, 1289574, e 1289575), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 24/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279211** e o código CRC **8B54BF10**.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.548.929/0001-48
Razão Social: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: R ADOLFO LOPES MACIEL 370 SALA 01 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030714390877256311

Informação obtida em 17/03/2026 08:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

40561/2026

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF: 03.548.929/0001-48

Endereço:

Complemento: SALA 01

Bairro: A****U

Cidade: P*****a

Validade da Certidão até: 23/04/2026

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 24 de março de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 40561/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.548.929/0001-48

Certidão nº: 29845304/2026

Expedição: 24/03/2026, às 08:37:33

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.548.929/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.548.929/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140070533490**
Data de emissão: **21/02/2026 01:18:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 03.548.929/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:33 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **3489.186F.86EA.719E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2026 09:42:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **03.548.929/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 09/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, contemplando recarga/manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras, com emissão de laudo técnico e ART

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. **Contratada:** MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.548.929/0001-48

2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 24/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289608** e o código CRC **0E1474C3**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1289608

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 24.03.2026
Hora : 17:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
502	24.03.2026	ORDINARIO	PE04/2025	505	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 4920 - MZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME			CNPJ / CPF : 03.548.929/0001-48						
Endereço : RUA ADOLFO LOPES MACIEL, 370			Bairro : ARIRIU						
CEP : 88130-000		Cidade : PALHOÇA	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM MANUTENÇÃO NÍVEL 2 DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA EMISSÃO DE LAUDO (COM ART) DE REGULARIDADE DO SISTEMA. PROCESSO SEI 9079626110000692.000023/2026-03.			1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 39.953,00	R\$ 10.000,00		R\$ 2.690,00		R\$ 27.263,00				

, 24 de Marco de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código VHR8-75YN-2TDH-Q75Y





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VHR8-75YN-2TDH-Q75Y

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 25/03/2026 08:11

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de nível II em equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados na sede do CRCSC, contemplando recarga/manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras, com emissão de laudo técnico e ART

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000023/2026-03

1.2. Dispensa de Licitação nº: 09/2026;

1.3. Empenho: 502/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1294225** e o código CRC **9EC35A41**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000023/2026-03

SEI nº 1294225



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000023/2026-03, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento (SEI 1294225), documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000023/2026-03

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicidade Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicidade Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294247** e o código CRC **43E9257E**.